GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004779.989.24-3 – Contas Anuais.

Câmara Municipal: Echaporã.

Exercício: 2024.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Presidente: Dirceu Aparecido Sverzuti.

Advogado: Carlos Eduardo Sindona de Oliveira (OAB/SP nº 407.862).

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de março de 2026, decidiu pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Echaporã, relativas ao exercício de 2024, com base no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n. 709/1993, dando também quitação à autoridade responsável, com fundamento no artigo 34 do mesmo diploma legal, ficando a Origem, por meio do voto do Relator, inserido aos autos, ciente da recomendação para o aprimoramento de seu planejamento, nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Federal n. 4.320/64 e do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alertou, por fim, o responsável que a reincidência em falhas da espécie poderá ensejar a rejeição de futuros demonstrativos

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NK12-1WDT-698B-4OS2

Autorizou, por fim, o arquivamento, quando oportuno, do processo e dos expedientes eletrônicos eventualmente referenciados.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NK12-1WDT-698B-4OS2